



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC AO
PROJETO DE LEI Nº 4.191, DE 2008.**

(Do Sr. Jorginho Maluly)

Altera o § único do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Acrescentem-se, ao final do art. 320 constante do art. 1º do Projeto, as letras “NR”, maiúsculas, entre parênteses.

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA

Presidente